



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 18.906/2.024

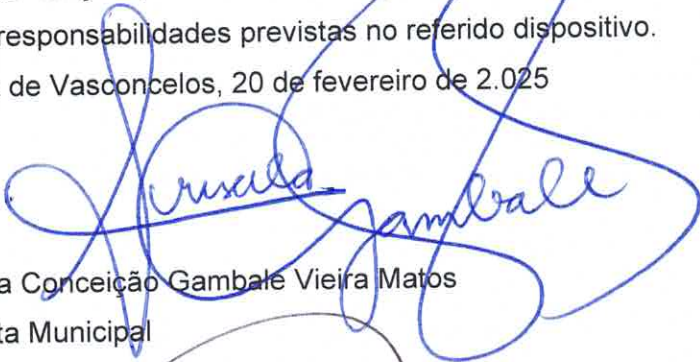
Inexigibilidade conforme artigo 74 inciso I da Lei nº14.133/2.021

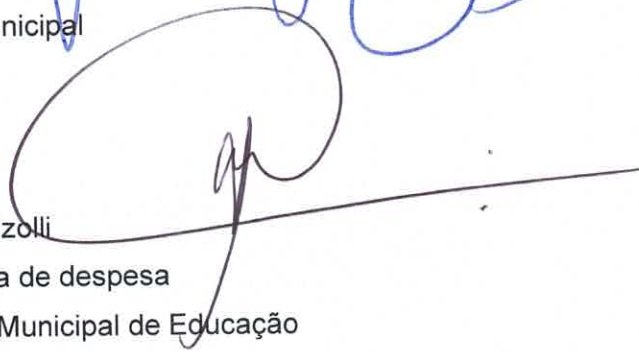
Ratificação.

A Prefeita Municipal de Ferraz de Vasconcelos, com fundamento na Lei Nº14.133/2.021, Decreto Municipal nº6.759/2.023 e nº7.011/2024, torna público que o objeto do processo nº 18.906/2.024, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de material didático para os estudantes da rede municipal de educação, autoriza a Secretária Municipal de Educação, ora requisitante, a adoção das medidas cabíveis para que, desta forma, seja o presente ratificado seu objeto à empresa UPPER MIND – ACADEMIA DO CEREBRO LTDA.

À luz do Decreto Municipal supramencionado, e em razão do princípio da segregação de funções, a Secretaria requisitante do contrato administrativo assume as atribuições e responsabilidades previstas no referido dispositivo.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de fevereiro de 2.025


Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita Municipal


Paula Trevizoli
Ordenadora de despesa
Secretária Municipal de Educação